



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

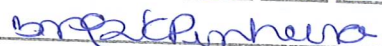
INDICAÇÃO Nº 811/25

EMENTA: INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO PRÓXIMO CONTRATO COM CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PREVENDO FORNECIMENTO ALTERNATIVO E ANÁLISE PRÉVIA PELO LEGISLATIVO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 18/08/25


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

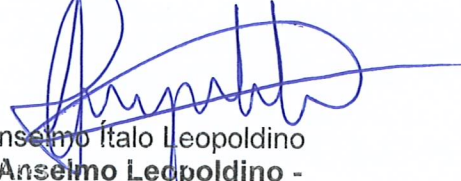
Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de incluir no próximo contrato a ser firmado com a concessionária responsável pelo abastecimento de água, uma cláusula que defina: os gatilhos para acionamento do fornecimento alternativo, como interrupção do serviço superior a 24 (vinte e quatro) horas; as formas de fornecimento, contemplando o uso de caminhão-pipa e distribuição de galões de água potável à população afetada; a responsabilidade da concessionária e os prazos para atendimento emergencial e programado.

Sugere-se ainda que, antes da assinatura do contrato, o Executivo encaminhe a minuta à Câmara Municipal para análise e revisão pelo Poder Legislativo, visando assegurar a proteção dos interesses da coletividade e a transparência na gestão do serviço público essencial.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Anselmo Italo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

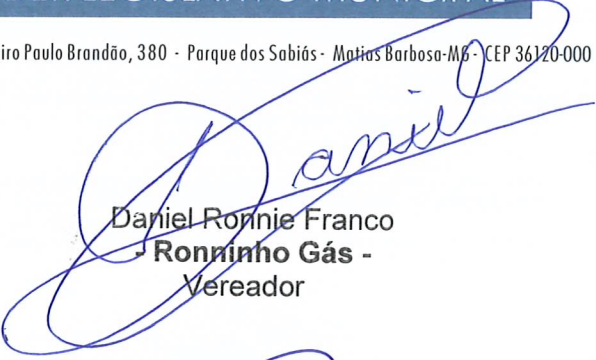
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

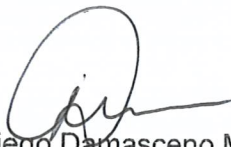
Tel.: (32) 3273-5700

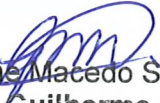
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

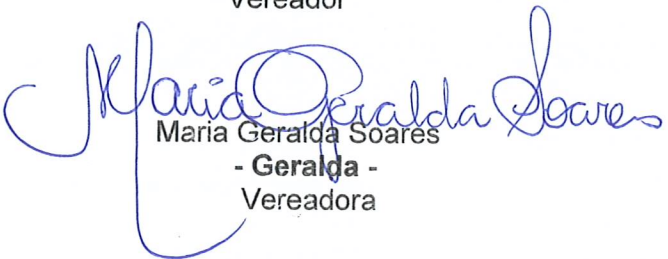
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

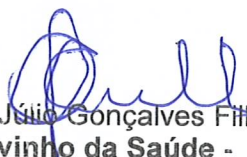
[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)


Daniel Ronnie Franco
- **Roninho Gás** -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador


Maria Geralda Soares
- **Geralda** -
Vereadora


Otávio Júlio Gonçalves Filho
- **Tavinho da Saúde** -
Vereador


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora


Weley Rodrigues da Silva
- **Eré** -
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
- **ERÉ** -
Vereador

Justificação: a interrupção no abastecimento de água, seja emergencial ou programada, pode ocasionar sérios prejuízos à saúde pública, ao bem-estar da população e à manutenção das atividades diárias, especialmente para grupos vulneráveis.

A inclusão dessa cláusula no contrato com a concessionária representa uma medida fundamental para garantir a continuidade do serviço essencial, assegurando o fornecimento alternativo por meio de caminhões-pipa e galões quando houver interrupções superiores a 24 horas.

Além disso, a definição clara de gatilhos, responsabilidades e prazos permite a prevenção e o atendimento eficiente das necessidades da população durante crises hídricas.

Por fim, a análise prévia do contrato pelo Legislativo reforça a transparência, o controle social e o respeito ao interesse público, garantindo que as cláusulas contratuais sejam adequadas às demandas locais e aos princípios da saúde pública e da eficiência na administração pública.